

Projeto de Lei N.º 008/72
(Criação de Lei sobre a Câmara Municipal,
Mun. 2ª e da outras providências -)

Benedito Jacinto, Prefeito Municipal
de Florina, Estado de São Paulo, no uso
delegado de suas atribuições, faz saber
à Câmara Municipal Secreta:

ART. 1º - Ficareão isentos de Câmara Municipal e Mun. 2ª,
dos impostos Municipais, aqueles que signi-
ficarem seus débitos para com os cofres mu-
nicipais, durante o período de 60 (sessenta)
dias, a contar desta data.

ART. 2º - Os contribuintes que não se fizeram
com seus débitos, sendo o prazo estipulado
no artigo anterior, serão os mesmos encaun-
hados para cobrança judicial, com os acré-
scimos legais.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 09/Maio de 1972

BENEDITO Jacinto
- Prefeito Municipal de FLORINA - S. P.